



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Interessado: **CHEN YUANYUAN**

Referência: Processo SEI nº **08458.000946/2024-95**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 135, I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, fica o(a) senhor(a) **CHEN YUANYUAN**, Registro Nacional Migratório nº G088065F (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em 27/08/1991, filho(a) de **RUI ZHI WANG e SHENG XI CHEN**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar justificativa pela ausência superior a dois anos do Brasil do familiar chamante **CAIO CHEN HUANG**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, através do e-mail [umig.nri.rj@pf.gov.br](mailto:umig.nri.rj@pf.gov.br), **uma vez que** conforme o art. 135, I, do Decreto nº 9.199/2017.

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência;

**EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR**

Agente Policial Federal  
Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: [contato@contabilsiqueira.com.br](mailto:contato@contabilsiqueira.com.br).

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

RNM \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 04/06/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35529873&crc=4CEB063C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35529873&crc=4CEB063C).  
Código verificador: **35529873** e Código CRC: **4CEB063C**.

